



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 2 de Agosto de 2002



Série

Número 147

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 300/2002

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL - CÂMARA DE
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA MADEIRA

Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

AVELINO FARINHA & AGRELA, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

CALHETUR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

CARREIRA & SILVA CONSTRUÇÕES, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

ENGENHO DO MORGADO IMOBILIÁRIA, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

ESTRELA ELÉCTRICA - ELECTRODOMÉSTICOS E INSTALAÇÕES DA CALHETA,
LIMITADA

Prestação de contas do ano de 2001

GRANITOS & GARCÊS, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

MADIBRILHO - CARPINTARIA E POLIMENTOS, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ESTUDHOTEL - SOCIEDADE DE ESTUDOS E PROJECTOS HOTELEIROS, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

OLISSIBONA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
Prestação de contas do ano de 2001

QUINTA DA BELAVISTA - EXPLORAÇÕES HOTELEIRAS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

SOLNASCENTE - S.G.P.S., S.A.
Prestação de contas do ano de 2001

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

- 1 - Nos termos da al. a), do art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto na al. a), do art. 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e n.º 1, da Resolução do Governo Regional n.º 1014/98, publicada no Jornal Oficial, I Série, de 11 de Agosto de 1998, e alínea c), do n.º 1, do art. 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de 10 de Julho de 2002, do Vice-Presidente do Governo Regional, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de acesso, para provimento de dois lugares de técnico superior principal, da carreira de consultor jurídico, existentes no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, com o prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis a contar da publicação deste aviso.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com as disposições constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06/06 e Resolução do Governo Regional n.º 1014/98, publicada na I Série do Jornal Oficial de 11 de Agosto de 1998.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o seu preenchimento.
- 4 - Área funcional: Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.
- 5 - O local de trabalho é nas instalações da Direcção Regional da Administração Pública e Local, situada na Avenida Zarco - 9004-527 Funchal.
- 6 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento feito em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5, escrito de forma que assegure a sua legibilidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04, dirigido a Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e entregue pessoalmente na Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, ou remetido pelo correio, neste caso registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, não podendo a data do respectivo registo ultrapassar o termo do prazo de candidaturas, dele constando obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa:
Nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do

Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver;

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço, de acordo com o art. 11.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, e alínea b), do n.º 1, do art. 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- h) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se forem devidamente comprovados;

- 7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - b) "Curriculum Vitae", datado e assinado;
 - c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
 - d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
 - e) Elementos a que aludem as alíneas d) e f), do ponto anterior - juntar declaração do respectivo serviço;
 - f) Classificação de serviço - juntar documentos comprovativos;
 - g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 8 - Poderá ser dispensada, até à eventual admissão na categoria posta a concurso, a apresentação do documento referido na alínea c) do número 7, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, possuir as habilitações literárias exigidas.
- 9 - Em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram pode-hes ser exigida a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Métodos de Selecção:
O método de selecção consistirá na avaliação curricular.

11.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.

12 - Constituição do júri: O júri do concurso será composto por:

Presidente:

- Dr. JORGE PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA - Director Regional da Administração Pública e Local;

Vogais efectivos:

- Dr^a HÉLIAMARIA DE LACERDAMELO FERREIRA - Directora de Serviços da Função Pública, em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. GEORGINA FERREIRA BARREIRA JARDIM NUNES - Directora de Serviços do Desenvolvimento e Avaliação da Administração;

Vogais suplentes:

- Dra. RITA MARIA DE FREITAS - Chefe de Divisão de Recursos Humanos;
- Sr. JÚLIO MATEUS DE FREITAS - Director de Serviços de Administração Local.

13 - A ordenação da lista de classificação final será feita em função da classificação obtida pelos candidatos.

14 - Nos termos da lei, a relação de candidatos admitidos e a respectiva lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração Pública e Local.

Vice-Presidência do Governo Regional, 11 de Julho de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 22 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de técnico superior de 1ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as

condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura" na área de electrotécnica e de computadores.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

Possuir a categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira de engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

- a) HAB = Habilitação Académica de Base;
- b) FP = Formação Profissional;
- c) EP = Experiência Profissional;
- d) CS = Classificação de Serviço;
- e) QP = Qualificação Profissional.

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8$$

- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
- c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade - Director de serviços.
- Vogais efectivos:
- Eng^a Ana Cristina Ferreira Marques Nunes Murilhas - Técnico superior de 1ª classe - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Dr. Carlos Manuel Marques dos Reis - Consultor jurídico assessor principal.
- Vogais suplentes:
- Dr. Abel Teixeira Ferreira - Assessor principal;
 - Dr^a Nélia Maria Carvalho Rodrigues - Chefe de divisão.
- 18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 26 de Julho de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 23 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo Gestão, constante do mapa IV anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março.
- 2 - A vaga para a referida carreira encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, de 20-04, publicado no JORAM, I Série, n.º 50, de 29-04-2002, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 3 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, para a categoria de assistente administrativo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Especiais - Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 9.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais e específicos, cujos programas constam, respectivamente, do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10-2000 e do Despacho n.º 100/2002 do Vice-Presidente do Governo, datado de 12-06-2002, publicado no JORAM, II Série, n.º 132, de 12-07-2002.
 - a) A prova de conhecimentos gerais tem uma duração até 1 h 30 minutos e a prova de conhecimentos específicos uma duração até 1 h e 30 minutos.
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos gerais:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
 - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11/05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10; (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.
 - D.L. n.º 135/99, de 22-04 (define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão)
 - c) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos específicos:
 - Organização política e administrativa:
 - Constituição da República Portuguesa (artigos 120.º,

- 133.º, 134.º, 135.º, 147.º, 148.º, 161.º, 162.º, 163.º, 182.º, 183.º, 184.º, 197.º, 198.º, 199.º, 202.º, 203.º, 225.º, 226.º, 227.º, 228.º, 229.º, 230.º, 231.º, 232.º, 233.º e 234.º da Lei Constitucional n.º 1/97, de 20/09;
- Estatuto político-administrativo da RAM, Lei n.º 130/99, de 21/08 (artigos 1.º a 14.º e 55.º a 57.º);
 - Decreto-Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12-12 (Aprova a organização e o funcionamento do Governo Regional da Madeira);
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24-03 (Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional).
- Contabilidade pública e aprovisionamento:
 - Lei n.º 8/90 de 20-02; Decreto-Lei n.º 112/88, de 2-04; Lei n.º 6/91, de 20-02; Decreto-Lei n.º 197/99, de 08-06 e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/07.
 - Organização e técnicas de arquivo:
 - Manual de Gestão de Documentos, editado pelo Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, 1998.
 - Situações especiais:
 - Decreto-Lei n.º 497/99, de 19-11, Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01-04.
 - Benefícios sociais:
 - Decreto-Lei n.º 118/83, de 25-02, Decreto-Lei n.º 125/81, de 27-05, Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30-05, Decreto-lei n.º 353-A/89, de 16-10.
- d) Este método de selecção tem carácter eliminatório em cada uma das provas.
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:
- a) R = Responsabilidade;
 - b) FV = Fluência verbal;
 - c) S = Sociabilidade;
 - d) I/M = Interesse/motivação.
- 9.2.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = R + FV + S + I/M$.
- 10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula:
- $$CF = \frac{I2(PCG + PCE) + EPS}{3}$$
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Vice-Presidência do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9000-527 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Fotocópia da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
 - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 15 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os

candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

- 16 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 19 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Paulo Jorge Fernandes de Sousa - Conselheiro técnico.

Vogais efectivos:

- Dr. Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim - Adjunto do Gabinete do Vice-Presidente - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Ana Paula Figueira Gonçalves - Chefe de departamento.

Vogais suplentes:

- Maria Ludovina Gomes Câmara Andrade - Chefe de secção;
- Dorita Maria da Conceição Arêde - Chefe de departamento.

- 20 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 26 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

Aviso

Em conformidade o despacho de 25 de Julho de 2002, do Secretário Regional dos Recursos Humanos:

Foi nomeada definitivamente, na categoria de Consultor Jurídico de 2ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, Maria Helena Ferraz Garanito, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001, de 10/05, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2002, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.
(Isento de fiscalização prévia do SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 25 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

Aviso

Em conformidade o despacho de 25 de Julho de 2002, do Secretário Regional dos Recursos Humanos:

Foi nomeada definitivamente, na categoria de Consultor Jurídico de 2ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, Maria de Fátima da Costa Alves, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001, de 10/05, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2002, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.
(Isento de fiscalização prévia do SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 25 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

Aviso

Informam-se os interessados que o projecto de lista de classificação final, referente ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de 11 vagas, na categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aberto por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.04.24, encontra-se afixada na sede do Centro Regional de Saúde, sita à Rua das Pretas n.º 1 - 2.º andar, das 9.30 horas às 12 horas e das 14.30 horas às 16 horas.

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificamos os interessados para, no prazo de dez dias úteis, dizer o que se lhe oferecer sobre a de lista de classificação, concernente ao concurso acima mencionado.

Centro Regional de Saúde, 25 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL N.º N CP20030004
DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL
PARAAQUIZIÇÃO DE PRODUTOS IRRECUPERÁVEIS
MÉDICO-CIRÚRGICOS

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 33.10.1 descritos como, material Médico-Cirúrgico e Ortopédico e suas partes na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.

- b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
- c) O contrato será válido por um ano, renovável por igual período, até ao limite máximo de dois anos, findo o qual caducará.
- d) Aquisição de PRODUTOS IRRECUPERÁVEIS MÉDICO-CIRÚRGICOS.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
- b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
- c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 com IVA incluído, acrescido de € 4.99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
- b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 21.º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.
- c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
- 1 - QUALIDADE TENDO EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS- 45%;
- 2 - PREÇO- 35%;
- 3 - PRAZO DE ENTREGA- 20%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
- b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
- c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 30/07/2002.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em 30/07/2002.
- Funchal, 30 de Julho de 2002.
- Centro Hospitalar do Funchal.
- Conselho de Administração.
- O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes
- SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**
- DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
- Aviso**
- Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 02-08-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi nomeado provisoriamente, para a categoria de Ecónomo, SAMUEL PEREIRA FREITAS ANDRADE, no quadro de pessoal da

Escola Secundária de Jaime Moniz, com efeitos a partir de 01-08-2002.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 2 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 300/2002

Concurso Público no âmbito da Comunidade Europeia para a Concepção do Projecto, Construção, Financiamento, Exploração e Conservação do teleférico do Jardim Botânico

Alteração e Prorrogação do Prazo
Edital n.º 134/2002

Rui Rodrigues Olim Marote, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Funchal, e no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Funchal, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo número 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:

Faz público que, o prazo para entrega de propostas no referido concurso foi alterado para o dia 9 de Setembro de 2002.

É aditado ao artigo 5 do Caderno de Encargos um parágrafo único que passa a ter a seguinte redacção:

"A Câmara concede um período de carência de pagamento das rendas de três anos contados a partir do início da exploração".

Funchal, 25 de Julho de 2002

Pel'O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Assinatura ilegível

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DO FUNCHAL- CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIAMADEIRA

Anúncio

Concurso público para a concepção, desenvolvimento, implementação e gestão do projecto "Empreendedores do Futuro".

- 1 - Entidade Adjudicante - Associação Comercial e Industrial do Funchal-Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, sita à Rua dos Aranhas n.º 24/26, 9000-044 Funchal (telefone: 291 206800; fax: 291 206868; correio electrónico: geral@acif-ccim.pt; endereço internet (URL): www.acif-ccim.pt).
- 2 - Objecto do concurso público - o concurso é realizado na modalidade de concurso público, nos termos dos artigos 87.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
 - a) Aquisição do serviço pertencentes à secção K, divisões 72 e 74, grupos 72.1, 72.2, 72.3, 72.6 e 74.1, classes 72.10, 72.20, 72.30, 72.60 e 74.14, categorias 72.10.1, 72.20.2, 72.20.3, 72.30.1, 72.60.1, 74.14.1 e 74.14.2, subcategorias 72.10.10, 72.20.21, 72.20.22, 72.20.31, 72.20.32, 72.20.33, 72.20.34, 72.20.35,

72.30.10, 72.60.10, 74.14.11, 74.14.17 e 74.14.21, nos termos da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998;

- b) (Não aplicável);
- c) (Não aplicável);
- d) (Não aplicável).

- 3 - Local da prestação de serviços - Funchal.
- 4 - Prazo de execução do serviço - a duração do contrato será a resultante da proposta vencedora, não podendo exceder 450 dias.
- 5 - (Não aplicável).
- 6 - Indicação, pelos concorrentes, dos nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços - deverá ser indicado os nomes, habilitações literárias e profissionais dos técnicos ou órgãos técnicos integrados ou não na empresa afectos ao fornecimento dos serviços.
- 7 - Admissibilidade de propostas relativas a parte dos serviços - só se aceitam propostas para a globalidade do serviço.
- 8 - Apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes - não são admitidas propostas variantes, nem com condições divergentes das expressas no programa de concurso público e caderno de encargos.
- 9 - Elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher - serão admitidos a concurso os concorrentes que no momento da apresentação da proposta possuam capacidade técnica e financeira para cumprir as condições estabelecidas para o efeito e não se encontrem abrangidos pelos conditionalismos descritos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e satisfaçam o exigido nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 10.º do programa de concurso.
- 10 - Modalidade jurídica de associação - podem candidatar-se sociedades legalmente constituídas ou agrupamentos de empresas, sem que entre estas tenha de existir qualquer modalidade jurídica de associação aquando da apresentação dos pedidos de participação e da proposta, sendo que as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta. No caso de a adjudicação do fornecimento do serviço ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, antes da celebração do contrato, na modalidade de agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, desde que a entidade adjudicante entenda que tal é necessário a boa execução da prestação dos serviços a contratar.

11 - Pedido de documentos e datas limites dos pedidos e pagamento:

- a) Os pedidos do programa de concurso e do caderno de encargos devem ser efectuados à Associação Comercial e Industrial do Funchal-Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, sita à Rua dos Aranhas n.º 24/26, 9004-507 Funchal.
- b) Os pedidos dos documentos referidos na alínea a) deverão ser efectuados até ao dia 3 de Setembro de 2002, até às 17.30h.
- c) O custo do processo do concurso é de cento e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa de 13%, a pagar em dinheiro ou por cheque visado emitido a favor da Associação Comercial e Industrial do Funchal-Câmara de Comércio e Indústria da Madeira no acto de levantamento do processo, na morada indicada na alínea a) deste n.º 11.

12 - Entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as propostas, data limite de recepção e idioma:

- a) As propostas deverão ser entregues, contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada indicada na alínea a) do n.º 11.
- b) As propostas deverão ser recebidas até às 17.30h do dia 10 de Setembro de 2002.
- c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

13 - Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ela podem assistir - a abertura das propostas terá lugar a 11 de Setembro de 2002, pelas 10.30h, no Salão Nobre da Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, situado na Avenida Arriaga n.º 41, 9004-507 Funchal.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 - Critério de adjudicação do contrato - a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, referenciados por ordem decrescente de importância:

- a) Mérito técnico do projecto e qualidade da abordagem: 40% (quarenta);
- b) Características técnicas e funcionais: 30 % (trinta);
- c) Prazo de entrega e de execução: 20% (vinte);
- d) Preço e condições de pagamento: 10% (dez).

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas - os concorrentes ficam obrigados a manter a sua proposta durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

16 - Cauções e garantias - o concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá prestar uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

17 - Anúncio indicativo - não foi publicado anúncio indicativo junto ao Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

18 - Acordo sobre Contratos Públicos - o contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 - Data do envio do anúncio - o anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias e na 3.ª série do Diário da República em 19 de Julho de 2002.

20 - Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A. e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias - o anúncio foi recebido em ___ de _____ de 2002.

Funchal, 30 de Julho de 2002.

Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, Anthony Peter Cossart Miles

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

AVELINO FARINHA & AGRELA, LDA.

Número de matrícula: 00020/980601;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511023723;

Data: 02-06-28

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 24 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CALHETUR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 00158/000529;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511148259;

Data: 02-06-28

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 24 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CARREIRA & SILVA CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00058/980601;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511070713;

Data: 02-06-27

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 22 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ENGENHO DO MORGADO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 00161/000714;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511157347;
Data: 02-06-28

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 24 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ESTRELAELÉCTRICA - ELECTRODOMÉSTICOS E INSTALAÇÕES DACALHETA, LDA.

Número de matrícula: 00011/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511022417;
Data: 02-06-27

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 22 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

GRANITOS & GARCÊS, LDA.

Número de matrícula: 00117/990211;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511092270;
Data: 02-06-27

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 22 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MADIDRILHO - CARPINTARIAE POLIMENTOS, LDA.

Número de matrícula: 00152/000221;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511149522;
Data: 02-06-28

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 24 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ESTUDHOTEL- SOCIEDADE DE ESTUDOS E PROJECTOS HOTELEIROS, LDA.

Número de matrícula: 07867;
Número de identificação de pessoa colectiva: 501330127;
Número e data do depósito: P.C. 01-05/06/2002

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 5 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

OLISSIBONA- EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 07941;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511178468;
Número e data do depósito: P.C. 06-07/06/2002

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 5 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

QUINTA DABELAVISTA - EXPLORAÇÕES HOTELEIRAS, LDA.

Número de matrícula: 03853;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032196;
Número e data do depósito: P.C. 09-07/06/2002

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 5 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOLNASCENTE - S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 07943;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511178441;
Número e data do depósito: P.C. 07-07/06/2002

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 5 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)